



Prefeitura Municipal de Laguna

Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, 31 de março de 2011 - Publicação Nº 337

Decretos

Diário Oficial



DECRETO Nº 3.009 DE 04 MARÇO DE 2011.

“REAJUSTA O VALOR DA TARIFA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO - BOTE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e, de conformidade com a Emenda à Lei Orgânica do Município nº 011/09 e, o inciso XXV do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a solicitação objeto do Processo Administrativo nº 1.583/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado em um real (R\$ 1,00) para pedestre e, um real e vinte e cinco centavos (R\$ 1,25) para bicicletas, o valor da tarifa do serviço de transporte aquaviário – bote, realizado pela empresa Adilson Vieira Machado Transporte Marítimo ME, no canal que liga os Molhes da Barra à Localidade de Ponta da Barra e vice-versa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.010 DE 04 MARÇO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10.

DECRETA:

Art. 1º. Fica transposto a importância de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), no orçamento do exercício de 2011, do Fundo Municipal de Reequipamento do corpo de Bombeiros, na seguinte dotação:

Órgão: 20 – FUMREBOM.

Unidade Orçamentária: 01 – FUMREBOM.

P/A: 2.800 – Segurança contra Sinistros – FUMREBOM.

Elemento da Despesa: 3 – 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 22.000,00

Art. 2º - Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 20 – FUMREBOM.

Unidade Orçamentária: 01 – FUMREBOM.

P/A: 2.800 – Segurança contra Sinistros – FUMREBOM.

Elemento da Despesa: 1 – 3.3.90.30.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Elemento da Despesa: 4 – 4.4.90.52.00.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 12.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.011 DE 04 MARÇO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10.

DECRETA:

Art. 1º. Fica transposto a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no orçamento do exercício de 2011, da Fundação Lagunense de Cultura, na seguinte dotação:

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura.

Unidade Orçamentária: 01 – Fundação Lagunense de Cultura.

P/A: 1.308 – Apoio ao Artesanato.

Elemento da Despesa: 44 – 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00

Art. 2º - Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura.

Unidade Orçamentária: 01 – Fundação Lagunense de Cultura.

P/A: 1.308 – Apoio ao Artesanato.

Elemento da Despesa: 43 – 3.3.90.36.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 500,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.012 DE 04 MARÇO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições

legais e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.427 de 16/12/10.

DECRETA:

Art. 1º. Fica transposto a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no orçamento do exercício de 2011, da Secretaria de Administração e Serviços Públicos, na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria de Administração e Serviços Públicos.

P/A: 2.016 – Manutenção dos Serviços inerentes à Secretaria de Administração.

Elemento da Despesa: 118 – 3.3.90.30.00.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor os recursos da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria de Administração e Serviços Públicos.

P/A: 2.016 – Manutenção dos Serviços inerentes à Secretaria de Administração.

Elemento da Despesa: 119 – 3.3.90.35.00.00.00.0080 – Serviços de Consultoria.....R\$ 50.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.013
DE 04 DE MARÇO DE 2011.**

“PRORROGA O PRAZO DAS MEDIDAS TRANSITÓRIAS ADOTADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUE TRATA O DECRETO N. 2.942/10”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Laguna e,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção das medidas que ensejaram a edição do Decreto nº 2.942/10;

CONSIDERANDO que a administração pública pode prorrogar e ou renovar seus próprios atos;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas por mais noventa dias, as medidas objeto do Decreto nº 2.942/10, ressalvadas as autorizações de pagamento de convênios e rescisões contratuais constantes em Decretos posteriores, que permanecem em vigor.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data

de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.014
DE 04 DE MARÇO DE 2011.**

“ACRESCENTA O INCISO V AO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 2.974/10”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Laguna e,

Considerando a necessidade de se ampliar os estudos para a elaboração das tabelas verticais e horizontais de progressão na carreira dos servidores públicos do Município de Laguna,

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado ao artigo 2º do Decreto nº 2.974, de 22 de dezembro de 2010, o inciso V, com a seguinte redação:

“V – dois representantes do SINTEM – LAG”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal



PORTARIA RH Nº 307/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, RENATA POLUCENO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 07/02/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 24 de Fevereiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 308/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR TAMIRIS CÂNDIDO DE JESUS para exercer o Cargo de Profissional de Educação Física, ANSS, 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Complementar nº 201/2009 e Edital 005/2011, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 09/02/2011.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 24 de Fevereiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 309/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, DAYANE ANDRADE CORRÊA para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 10/02/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 24 de Fevereiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 310/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, GLAUCIANE MARTINS FERMINO para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 10/02/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 24 de Fevereiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 311/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, MICHELA ALVES DA CONCEIÇÃO para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 11/02/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 010/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 24 de Fevereiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 312/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, GIOVANA MARTINS DUARTE para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 16/02/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 24 de Fevereiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 313/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, FERNANDA VARELA OLIVEIRA para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 17/02/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 010/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 24 de Fevereiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 314/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, IRIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO

para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 10 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 22/02/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 24 de Fevereiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 315/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, VAMILSON SOUZA D' ESPÍNDOLA para exercer o Cargo de Professor - EJA, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 22/02/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 24 de Fevereiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 316/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, JANE DE CARVALHO ALVES para exercer o Cargo de Professor Auxiliar, 10 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 22/02/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 003/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 24 de Fevereiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 317/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, ADÃO LUIS MACHADO para exercer o Cargo de Motorista, Nível ANM, 40 horas

com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 22/02/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 010/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 24 de Fevereiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 318/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, JONAS SIQUEIRA ARAÚJO para exercer o Cargo de Motorista, Nível ANM, 40 horas, com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir de 22/02/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 010/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 24 de Fevereiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 319/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, BRÍGIDA MARTINS GARCIA PEREIRA para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 21/02/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 010/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 24 de Fevereiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 320/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, ADRIANA CORRÊA para exercer o Cargo de Odontólogo no PSF, Nível ANSS 2, 40 horas com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 16/02/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 001/2011.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 24 de Fevereiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 323/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR A PEDIDO, CHARLENE MACHADO PESSOA do cargo de Agente comunitário no Programa Saúde da Família, 40 horas, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 23/02/2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 24 de Fevereiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 325/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR, FABIANO SILVEIRA, do cargo em comissão de Assessor de Planejamento e Políticas Habitacionais, AS 2, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 28 de Fevereiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 326/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR, PATRICK NEVES ANTÔNIO, do cargo em comissão de Assessor de Projetos de Saneamento, AS 2, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 28 de Fevereiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal
PORTARIA RH Nº 327/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR, DANIELA RAQUEL FRITSCH, do cargo em comissão de Assessor I, AS 2, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 28 de Fevereiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 328/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR, GIOVANI DOS SANTOS MAURÍCIO, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Projetos, DS 4, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 28 de Fevereiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 329/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR, CLEBER BANDARRA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assessor I, AS 2, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 28 de Fevereiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 330/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, SEBASTIÃO IVAIR CÂNDIDO HENRIQUE para exercer o Cargo de Professor de Geografia, 15 aulas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 07/02/2011, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 012/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 28 de Fevereiro de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Portarias da Secretaria de Administração e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 006
DE 17 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 2.636 de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:
1- ALTERAR a Comissão Central de Gestão do Estágio Probatório, designada para realizar o processo de avaliação do estágio probatório dos servidores nomeados para o exercício de cargo efetivo, no serviço público municipal, que a partir desta data fica assim constituída:

Presidente:
INGRID DOS SANTOS

Secretário:
ADRIANA SOUZA DA SILVA

Membros:
ANDRÉ BRUNEL PAES
ANDREZZA BEZ BIROLO JOAQUIM

2- Fica revogada a Portaria nº 003/2011 de 01 março de 2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 17 de março de 2011

LUIS PAULO DE REZENDE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 007
DE 17 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 3.000 de 11, de fevereiro de 2011,

RESOLVE:
1- ALTERAR a Comissão Geral de Avaliação de Desempenho, designada para realizar o processo de avaliação de desempenho profissional

dos servidores admitidos em caráter temporário no âmbito da Prefeitura Municipal de Laguna, que a partir desta data fica assim constituída:

Presidente:
JANAINA PREVE COSTA
Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Secretário:
JAQUELINE POLICARPO
Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Membros:
ANDREZZA BEZ BIROLO JOAQUIM
Secretaria Municipal de Saúde

JANAINA DE SOUZA ROCHA
Secretaria Municipal de Saúde

IVAN CÉSAR FAO
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos

MARIANE VICENTE ZAPELINI
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos

2- Fica revogada a Portaria nº 004/2011 de 28 de fevereiro de 2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 17 de março de 2011

LUIZ PAULO DE REZENDE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 008
DE 30 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 3.014 de 04 de março de 2011,

RESOLVE:

1- ALTERAR a Comissão de Estudos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Laguna, a qual competirá realizar todos os levantamentos, estudos, reuniões e audiências com propostas contendo as tabelas horizontais e verticais de progressão na carreira.

2- A partir desta data a Comissão fica assim constituída:

Presidente:
ANA ANTONIO FEUSER - Secretaria de Administração e Serviços Públicos

Secretário:
ANDREIA MATOS PEREIRA - Secretaria de Educação e Esportes

Membros:
LUIZ PAULO DE REZENDE - Secretaria de

Administração e Serviços Públicos

MARIA DA GRAÇA PEREIRA - Secretaria de Educação e Esportes

KARINE DE OLIVEIRA FRETTA - Secretaria de Saúde

TANARA CIDADE DE SOUZA - Secretaria de Saúde

AZOMAR MIRANDA - Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Laguna

HUMBERTO DA SILVA COSTA - Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Laguna

ARLETE BORGES GOULART CARDOSO - Sind. dos Trabalhadores em Educação do Município de Laguna

KLEVYS LOPES ROSA - Sind. dos Trabalhadores em Educação do Município de Laguna

3- Fica revogada a Portaria nº 001/2011 de 31 de janeiro de 2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 30 de março de 2011

LUIZ PAULO DE REZENDE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 009
DE 07 DE ABRIL DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 3.014 de 04 de março de 2011,

RESOLVE:

1- ALTERAR a Comissão de Estudos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Laguna, a qual competirá realizar todos os levantamentos, estudos, reuniões e audiências com propostas contendo as tabelas horizontais e verticais de progressão na carreira.

2- A partir desta data a Comissão fica assim constituída:

Presidente:
TANARA CIDADE DE SOUZA - Secretaria de Saúde

Secretários:
ANDREIA MATOS PEREIRA - Secretaria de Educação e Esportes

Membros:
LUIZ PAULO DE REZENDE - Sec. Adm. e Serv. Públicos
MARIANE BENTO MARTINS - Sec. Administração e Serv. Públicos

MARIA DA GRAÇA PEREIRA
Secretaria de Educação e Esportes

KARINE DE OLIVEIRA FRETTA
Secretaria de Saúde

AZOMAR MIRANDA
Sind. dos Serv. Públicos do Município de Laguna

HUMBERTO DA SILVA COSTA
Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Laguna

ARLETE BORGES GOULART CARDOSO
Sind. dos Trabalhadores em Educação do Município de Laguna

KLEVYS LOPES ROSA
Sind. dos Trabalhadores em Educação do Município de Laguna

3- Fica revogada a Portaria nº 008/2011 de 30 de março de 2011.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 07 de abril de 2011

LUIZ PAULO DE REZENDE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Públicos



EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2011 – PROC.: 3.004/10

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de Direito Público, com sede no Paço Municipal, à Av. Colombo Machado Salles, 145, Centro Administrativo Tordesilhas, centro, Laguna/SC., CEP 88.790-000, através da Prefeitura Municipal de Laguna, torna público que fará realizar LEILÃO PÚBLICO, tipo MAIOR LANÇO, através do Leiloeiro Oficial Sr. Tarcísio Geraldo Meneghel Coutinho, matrícula Nº AARC/097, para a alienação de bens imóveis, relacionados neste edital e, conforme cláusulas que seguem:

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Leilão é realizado com base na Lei 8.666, de 21/06/1993, com as alterações contidas na Lei 8.883, de 08/06/1994, Lei nº 9.648, de 27/05/1998, Decreto nº 21.981 de 19/10/1932, no artigo 7º, II, da Lei Municipal 1.218 de 22/07/2007 com as alterações inseridas pela Lei 1.386 de 26/05/2010, e demais legislações que regem a matéria.

II – DO LOCAL – DO DIA – DO HORÁRIO:

O Leilão será realizado no Clube Congresso Lagunense, situado à Rua Gerônimo Coelho, centro, Cidade de Laguna, CEP 88.790-000, no dia 27/04/2011 (quarta-feira), com início previsto para às 10:00 horas.

III - DO OBJETO:

O objeto do presente Leilão consiste na alienação de uma gleba de terras, com área de 41.481,57 m² (quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e um metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), designada pelo LOTE 1 da QUADRA L do Loteamento "Laguna Internacional", contendo as seguintes metragens e confrontações: Frente ao Norte, com a Faixa de Área Verde da Avenida Castelo Branco, na extensão de 177,56 metros, Fundos ao Sul, com a Avenida 2-I, na extensão de 141,66 metros, Lateral ao Oeste, com a Avenida B na extensão de 249,31 metros e Lateral a Leste, com Restaurante-Escola e Avenida C (Santos Guglielmi), em cinco seguimentos, na extensão de 30,00 metros + 30,00 metros + 30,00 metros + 33,00 metros + 178,52 metros.

Referido imóvel está devidamente registrado em nome do Município de Laguna, sob a matrícula nº 29.266, do livro 2-EV, fls. 146, do CRI da Comarca de Laguna e, está avaliado em R\$ 4.541.402,28 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e dois reais e vinte e oito centavos), valor este, que servirá de base para o presente Edital.

IV – DOS PARTICIPANTES:

Poderão participar do leilão pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas, possuidoras de documento de identidade, capazes nos termos da Lei Civil e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

Servidores municipais de Laguna/SC não poderão oferecer lance, ficando expressamente proibida a participação dos servidores do Município de Laguna na presente licitação, conforme impedimento estabelecido na lei 8.666/93. É também vedado à participar do leilão todo aquele que estiver inadimplente para com o Município, Estado ou União, inscritos em dívida ativa ou não, executados ou não, devendo o interessado, para seu credenciamento, apresentar as respectivas Negativas de Débitos.

No ato da arrematação, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos, original ou cópia autenticada, sob pena de nulidade do lance:

IV.a – PESSOA FÍSICA:

a) documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG; comprovante de residência e telefone de contato;

b) menor de 18 anos somente poderá adquirir algum bem se emancipado (munido no ato com o respectivo Comprovante de Emancipação), representado ou assistido pelo representante legal.

c) negativa de débito municipal de Laguna. Em residindo em outro Município, deverá apresentar certidão negativa de débito dele também.

IV.b – PESSOA JURÍDICA:

a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

b) documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada), comprovante de residência e telefone para contato.

c) cópia do Contrato Social e última Alteração Contratual (quando houver), todas autenticadas em Cartório.

d) certidão negativa de débito federal (inclusive INSS), estadual e municipal.

e) no caso de empresas com sede em outro Estado, deverão também apresentar a certidão negativa do Estado de origem.

V - DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO:

Os bens objeto do presente leilão serão arrematados pelo maior lance oferecido.

O lance mínimo é o do valor de avaliação do bem, conforme consta neste edital.

Os lances serão feitos de forma verbal.

O lance poderá ser à vista ou à prazo.

A prioridade para a arrematação dos bens será na modalidade de venda à vista.

No valor mínimo do lance, não está integrado o valor da comissão do leiloeiro.

Não serão aceitos cheques de terceiros.

V.a - VENDA À VISTA:

No caso de venda à vista, observar-se-á o que segue:

a) Os bens objeto do Leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido à vista ou mediante sinal de 20% (vinte por cento) no ato da arrematação, como garantia e, o saldo remanescente, em até 72 (setenta e duas) horas úteis, a contar da data da realização do Leilão. Ao pagar o valor do lance ou, do sinal, o arrematante deverá pagar também, a comissão do leiloeiro. O pagamento devido ao Município, deverá ser pago ao Leiloeiro, por meio de cheque nominal em favor da Prefeitura Municipal, cuja quitação será dada após a efetiva compensação.

b) O adquirente que não integralizar o valor do arremate dentro do prazo estabelecido, perderá

a quantia dada como garantia, em favor do Município de Laguna e, a comissão ao leiloeiro, para todos os efeitos legais;

c) O Município de Laguna, poderá ainda, se for o caso, estabelecer o pagamento através de depósito em dinheiro ou TED (transferência eletrônica de documento) para o Banco C.E.F., Agência 0421, operação 006, conta nº 154-4 (identificação: conta PLAS-PML), desde que seja providenciado no dia do leilão, o funcionamento de agência bancária no local.

V.b -VENDA À PRAZO:

A venda à prazo, poderá ser feita, desde que seja dado um valor de entrada, equivalente a no mínimo vinte por cento (20%) do valor do bem leiloado, podendo o saldo remanescente ser dividido e pago em até 20 (vinte) parcelas.

O pagamento do valor da entrada devido ao Município, deverá ser pago ao Leiloeiro, por meio de cheque nominal em favor da Prefeitura Municipal, cuja quitação será dada após a efetiva compensação. No mesmo ato, o arrematante deverá pagar ao leiloeiro, o valor da comissão.

O saldo remanescente será pago de acordo com o número de parcelas escolhidas por ocasião do lance, em parcelas fixas e sucessivas, com incidência de juros (simples) de 1,0% a.m. (um por cento ao mês) e correção monetária mensal pelo índice INPC/IBGE, vencendo-se a primeira parcela 30 (trinta) dias após a arrematação e assim sucessivamente.

No caso de vários lances para compra à prazo, será considerado vencedor, aquele que ofertar o maior valor de "entrada" (considerando o valor mínimo de vinte por cento) e o menor número de parcelas oferecidas para quitação do saldo devedor, levando-se sempre em consideração, para fins de apreciação da proposta mais vantajosa, o lance pelo qual, o valor total do imóvel será quitado mais rapidamente.

No caso de alienação a prazo, será formalizado Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda com Reserva de Domínio, na forma da minuta em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente edital.

No caso de impuntualidade nos pagamentos devidos a qualquer título, sem prejuízo do vencimento antecipado e da imediata exigibilidade de toda a dívida e das demais cominações legais e convencionais, incidirá juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e/ou fração, aplicando-se, sobre o valor apurado até a data do efetivo pagamento, multa convencional de 2% (dois por cento).

É facultado ao licitante vencedor, liquidar o débito antecipadamente, no todo ou em parte,

computados os juros e correções monetárias até a data do efetivo pagamento.

VI – DO AUTO DE ARREMATACÃO:

No ato do pagamento do valor da arrematação do bem, será firmado pelo Leiloeiro, o auto de arrematação, com descrição do arrematante, inclusive CPF e RG, valor e condições de pagamento.

No caso de compra a prazo, o mesmo auto deverá ser lavrado, o qual, ensejará a confecção do contrato de compromisso de compra e venda, na forma do anexo deste edital, possuindo o Município de Laguna, setenta e duas horas úteis, após a quitação da entrada, para assinatura do referido contrato.

A emissão de Carta de Arrematação/ Adjudicação em nome de terceiros e o pagamento com cheque de terceiros só poderá ser aceito mediante a apresentação de autorização por escrito, devidamente assinada, com firma reconhecida e documentos do mesmo, CPF e RG, autenticados em cartório.

VII – DA DESTINAÇÃO DO BEM:

O arrematação condiciona o arrematante a destinar o bem, de acordo com a sua localização e as leis decorrentes do uso do solo, obedecendo, as restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, bem como, aquelas decorrentes do PDD-U do Laguna Internacional (Lei Complementar n. 054/2000 e Lei Complementar n. 189/2008), que define a zona onde está inserida área do presente edital, como ZR III (Zona Residencial III), onde é possível a construção de condomínio de residências, residências unifamiliar, condomínio multifamiliar e hotéis, com até seis (06) pavimentos, recuo do alinhamento predial de quatro (4) metros e recuo das divisas laterais e de fundos de três (3) metros.

A arrematação sujeita ainda o arrematante, às obrigações e direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso.

VIII – DA ESCRITURA PÚBLICA:

Em sendo compra à vista, a escritura pública será outorgada pelo Município de Laguna, no prazo de até trinta dias após a quitação do preço da arrematação, transferindo o bem definitivamente ao arrematante.

No caso de compra à prazo, a outorga da definitiva Escritura Pública de Compra e Venda dar-se-á no prazo de trinta dias após o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Promitente Comprador, estabelecidas no competente Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda.

Correrão por conta do comprador, todos os tributos, encargos, custos e emolumentos decorrentes da transferência, escrituração e registro, inclusive de registro do contrato de compromisso de compra e venda e, sua consequente averbação.

IX - DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:

A comissão do leiloeiro, que será paga no ato do Leilão, é de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da venda e correrá exclusivamente por conta do arrematante.

O pagamento da comissão do leiloeiro será paga por meio de cheque nominal em favor do Leiloeiro e, será devida pelo simples ATO PRATICADO, ou seja, arrematação do bem. Em caso de sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, o mesmo será encaminhado, para as providências jurídicas, na forma do artigo 39, capítulo II, decreto nº 21.981 – Código Comercial Brasileiro.

X - EXAME E ESTADO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

A todos os interessados é dado o direito de vistoriar o bem a ser alienado no presente Leilão, os quais não poderão alegar, sob qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-lo, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

A vistoria poderá ocorrer das 13:00 às 19:00 h., entre os dias 04 e 20 de abril do corrente, com requisição prévia para acompanhamento por técnicos da SEPLAN, ou em quaisquer outros horários sem acompanhamento de representantes da PML e por conta do(s) interessado(s).

Os interessados poderão deverão examinar detidamente os bens imóveis e, quaisquer divergências deverão ser peticionadas no prazo de até cinco dias antes do Leilão, não cabendo ao Município de Laguna e Leiloeiro quaisquer responsabilidades.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS:

A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital.

São expressamente vedadas à locação, o arrendamento, a transferência e a cessão de direitos e obrigações decorrentes do Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda, sem a prévia e expressa autorização do Município de Laguna.

Será de inteira responsabilidade do licitante vencedor, a partir da data da arrematação do imóvel, todas as eventuais despesas com averbações decorrentes da lavratura da escritura pública de compra e venda e seu registro, bem como taxas de luz, impostos e outras, mesmo que lançadas em nome do Município de Laguna.

A venda do bem é efetuada sob a forma “AD CORPUS”, a partir do valor mínimo estipulado neste edital, sendo que a área mencionada neste edital, catálogos e outros veículos de comunicação, é meramente enunciativa e respectivas das dimensões constantes dos registros imobiliários e do cadastro da PML.

O arrematante adquire o imóvel como este se apresenta como um todo, independente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complementação de área, reclamar de eventuais disposições internas no loteamento dos imóveis apreçados, não podendo alegar desconhecimento das condições e suas características, não sendo cabível pleitear a rescisão ou nulidade da arrematação/ adjudicação, nem lhe é permitido pedir judicial ou extrajudicialmente abatimento proporcional do preço em tais hipóteses.

Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, estará sujeito às penas do Art. 335 do Código Penal Brasileiro.

Em razão de conveniência ou contingência administrativa, o Município, até a data do Leilão, poderá aditar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, ou mesmo modificar condições, nele estabelecidas, sem que assista aos interessados qualquer direito à indenização ou reclamação.

A Administração Pública Municipal, reserva-se no direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

XII – FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Laguna/SC., para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste Edital e seu contrato.

XIII - INFORMAÇÕES:

Quaisquer informações que se façam necessárias poderão ser obtidas através de nosso endereço eletrônico: www.laguna.sc.gov.br, ou junto à Prefeitura Municipal de Laguna, perante a Procuradoria Geral do Município, situada na cobertura do Centro Administrativo Tordesilhas, à Av. Colombo Machado Salles, 145, centro, Laguna/SC., CEP 88.790-000 ou, pelo telefone 48-3644.87.15. Cópias do presente edital, poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.laguna.sc.gov.br ou através do leiloeiro oficial tarcisiogm.coutinho@hotmail.com

Laguna/SC, 23 de março de 2011.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Os ANEXOS I e II deste edital encontram-se publicados no final desta edição.

EDITAL ADM Nº 009/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e com base nos dispositivos de lei municipal vigente, torna público pelo presente Edital, as normas para a realização do processo seletivo de pessoal para contratação temporária, em caráter emergencial, para as funções de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE EPIDEMIOLÓGICO, MASSOTERAPEUTA e PROFESSORAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, objetivando assegurar o atendimento às reais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2011.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente processo seletivo visa selecionar candidatos para formação de cadastro reserva destinada ao preenchimento de funções em caráter temporário, conforme consta do Anexo I deste Edital.

1.2. Considera-se reserva técnica para os efeitos do presente edital, o quantitativo de pessoal classificado para ocupação das vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade, de acordo com a necessidade e interesse da Administração Pública Municipal, observada a Lei da Responsabilidade Fiscal.

1.3. O processo de seleção de pessoal será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Laguna, sito à Avenida Colombo Machado Salles, 145, Centro Administrativo Tordesilhas, Centro, sob a coordenação do Secretário de Administração e Serviços Públicos, 3º andar, por meio de Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal designada pelo Prefeito Municipal.

1.4. Compreende-se o processo de seleção: a inscrição, aplicação de provas, a classificação e a chamada dos candidatos, por ordem de classificação.

1.5. Cabe à Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu membro representante na Comissão e grupo de trabalho, a elaboração e correção das provas, bem como sua classificação e aos membros representantes da Secretaria de Administração e Serviços Públicos os processos de: inscrição, aplicação e a chamada dos candidatos, por ordem de classificação, após a homologação final pelo Poder Executivo.

2- DA INSCRIÇÃO:

2.1 - As inscrições dos candidatos às funções constantes do Anexo I deste Edital serão realizadas no período de 30/03 a 08/04 das 13 h às 18 h. na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos, sito à Avenida

Colombo Machado Salles, Centro Administrativo, 3º andar, Centro.

2.2 – Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração com firma reconhecida, onde conste obrigatoriamente a menção a este Edital, que deverá ser anexada à ficha de inscrição.

2.3 – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador no Requerimento de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento do documento.

2.4 - O candidato poderá se inscrever em 1 (um) cargo / função, devendo fazer esta opção no Requerimento de Inscrição, desde que possua os requisitos para o exercício da função para qual se inscreveu. (obrigatório e eliminatório).

2.5 - O Candidato deverá entregar 03 (três) kg de alimentos não perecíveis que serão doados para entidade do Município de Laguna – CASA ESPÍRITA SEARA DOS POBRES.

2.6- O Requerimento Padrão de Inscrição, fornecida pela Administração Pública Municipal, a ser preenchida pelo candidato consta do Anexo II deste Edital.

2.7 - O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contida, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

2.8-A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.9- As inscrições serão homologadas e deferidas pela autoridade competente e divulgadas no site da Prefeitura Municipal www.laguna.sc.gov.br e na Secretaria de Administração e Serviços Públicos no dia 11/04/2011.

2.10- O candidato terá 2 (dois) dias úteis para solicitar reconsideração da inscrição, a contar da publicação de sua homologação.

3- DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- Ter nacionalidade brasileira;
- Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função, conforme anexo I, deste Edital;
- Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos a

- completar na data de início da admissão;
- Gozar de boa saúde, condição que será comprovada quando do processo de admissão através de atestado médico (médico do trabalho ou clínico geral), confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo, expedido no máximo 30 (trinta) dias;
- Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio de assinatura de regular termo de declaração;
- Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 5 (cinco) anos, a ser expedido pelo Fórum.

4- DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1-Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar cópia dos documentos arrolados, acompanhados dos originais, e outros vinculados às exigências admissionais da Administração Municipal.

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;“b) Cédula de Identidade -RG;
- Título de eleitor;
- Declaração de bens e valores ou declaração de imposto de renda;
- Registro de Casamento ou Nascimento;
- Registro de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de quitação com o serviço militar;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência;
- PIS/PASEP;
- Comprovante da formação profissional exigida para o exercício da Profissão incluindo documentação comprobatória de registro no órgão fiscalizador, quando exigido;
- 02 Fotos 3X4;
- Declaração de não possuir acúmulo de cargo, exceto aqueles previstos na Lei.

4.2. A não apresentação dos documentos e condições acima relacionados implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

5-DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

5.1- Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo

Seletivo, na proporção de 20% das funções a serem ofertadas, por opção, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

5.2-O candidato que, no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência, classificado no processo seletivo, além de figurar na lista de classificação, dentro de sua opção por função terá seu nome publicado em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

5.3-Os candidatos com deficiência, classificados, que excederem às vagas a eles reservadas, serão convocados para efeito de contratação:

a) segundo a ordem geral de classificação, ou;
b) pela aplicação do item 5.1; na situação que ocorrer primeiro;

5.4-Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos deficientes, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados.

5.5-Serão consideradas como deficiências aquelas conceituadas na Medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral, conforme Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, Lei Estadual nº 12.870/2004 e na Lei Federal nº 7.853/1989.

5.6-O candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico, que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

5.7-A necessidade de intermediários permanentes ou para auxiliar o portador de deficiência no processo seletivo ou, na execução de atribuições da função constitui obstáculo à sua inscrição no processo seletivo.

5.8-Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 5.296/04, que terá a decisão terminativa sobre:

a) qualificação do candidato como deficiente ou não e;
b) o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

6- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

6.1-O processo seletivo constará das seguintes etapas:

6.1.1-Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente Epidemiológico: Prova escrita com questões objetivas (tipo eliminatório);

6.1.2- Para os cargos de Massoterapeuta e Profissional de Educação Física: Análise Curricular e Entrevista, conforme anexo III.

7- DA PROVA ESCRITA:

7.1- As questões da prova escrita versarão sobre as seguintes áreas de conhecimento:

a) Conhecimentos gerais: temas aplicados ao cargo;
b) Conhecimentos específicos: temas relacionados à função para a qual o candidato se inscreveu.

7.2-Os conteúdos programáticos da prova escrita acham-se no Anexo IV do presente edital.

7.3- A relação, por sala, dos candidatos inscritos será publicada dia 13/04/2011 no site da Prefeitura Municipal de Laguna www.laguna.sc.gov.br ou no mural da Secretaria de Administração e Serviços Públicos.

7.4-A prova dar-se-á no dia 17/04/2011 no Pólo de Ensino a Distância (CAIC), Portinho, das 9h às 12 h.

7.5-A Prova Escrita contará com 20 (vinte) questões sendo 10 (dez) de conhecimentos específicos, temas relacionados à função para qual se inscreveu e 10 (dez) de conhecimentos gerais.

7.6-As questões terão múltiplas alternativas, sendo que somente 01 (uma) é correta, valendo 1,0 (um vírgula zero) ponto cada, num total de 20 (vinte) pontos.

7.7- A prova escrita será elaborada pelo membro da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, criada pelo Decreto nº 2.723 de 18 de setembro de 2009, alterado pelo Decreto nº

2.778 de 22 de dezembro de 2009, representante da Secretaria de Saúde e seu grupo de trabalho.

7.8-O candidato é responsável pela conferência e transcrição correta dos números correspondentes às respostas corretas para o cartão-resposta, utilizando caneta esferográfica, de tinta preta ou azul;

7.9-As provas serão corrigidas unicamente pela marcação do candidato no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões;

7.10- Somente decorridos 30 minutos do início da Prova, o candidato poderá retirar-se da sala da prova, mesmo que tenha desistido do processo Seletivo.

7.11- O tempo de duração da prova objetiva inclui a marcação do Cartão de Respostas.

7.12- Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

7.13-A Prefeitura de Laguna não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

7.14-O candidato, ao encerrar a prova entregará ao fiscal de sua sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de provas.

7.15-O candidato deverá apresentar documento de identidade para realização da prova.

7.16-Não será permitida entrada de candidatos após o sinal para início da prova.

7.17-É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um FISCAL.

7.18-É vedada, durante a realização de qualquer uma das provas, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibida a ingestão de alimentos, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés.

7.19- Os telefones celulares e demais equipamentos devem ser entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

7.20-Contrariando, por parte do candidato, os itens 7.18 e 7.19, implicará na exclusão do candidato do processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

7.21-Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas escritas, nem realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

7.22- O candidato terá 02 (dois) dias úteis após a aplicação da prova para impetrar recurso quanto às questões.

7.23- A prova e seu gabarito serão divulgados no dia 18/04/2011 na Secretaria de Saúde e no site da Prefeitura de Laguna www.laguna.sc.gov.br.

7.24- No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação,

publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se a sua correção e publicação.

7.25- A nota obtida pelo candidato na prova objetiva será publicada no dia 19/04/2011.

7.26- O candidato somente passará para a seleção de prova e títulos caso sua nota for igual ou superior a 10 (dez).

8- DA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA:

8.1- A seleção às funções de MASSOTERAPEUTA E PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA será realizada pela análise do Currículo Vitae e títulos pelo membro da Comissão e grupo de trabalho da Secretaria de Saúde.

8.2- O Currículo Vitae e Títulos, anexo III deste edital, deverão ser entregues na Secretaria de Saúde no dia 11/04 das 14h às 17 h.na

8.3- Não serão considerados estágios e nem monitoria;

8.4-A cópia do título entregue para efeito de avaliação não será devolvida.

8.5- Data da entrevista: 12/04 - Horário: 14h - Local: Secretaria da Saúde.
O resultado da entrevista e análise do currículo será afixado no dia: **13/04**.

9- DA CLASSIFICAÇÃO:

No processo de seleção e classificação dos candidatos inscritos para a função constante deste Edital, em regime de contratação temporária, considerar-se-á a documentação solicitada, bem como os requisitos básicos e específicos para o exercício de função.

10- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

10.1-Ocorrendo empate aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo do artigo da Lei Federal 10.741/03 para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

10.2-Para os candidatos que não estão ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver a maior nota na prova escrita de Conhecimentos Específicos;
- obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- obtiver a maior nota na prova de Títulos;
- tiver a maior idade.

11- DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:

Para os candidatos inscritos por análise curricular e entrevista a classificação será

divulgada no dia 14/04 e aos demais candidatos no dia 20/04/2011 na Secretaria de Saúde e no site da Prefeitura Municipal de Laguna www.laguna.sc.gov.br.

12- DA RECONSIDERAÇÃO:

12.1-O candidato que se julgar prejudicado na classificação terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação da listagem para solicitar reconsideração de sua classificação, por escrito, à Comissão Especial de Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, via requerimento, modelo anexo V deste edital.

12.2-O recurso para revisão dos pontos obtidos na classificação dar-se-á com base na prova e prova de títulos e na documentação apresentada na data de inscrição, não sendo aceito a inclusão de nova documentação.

12.3- Se do exame de recursos resultar de anulação de subitem integrante de prova, a pontuação correspondente a esse subitem será atribuída somente ao candidato recorrente.

13- DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1-A Comissão responsável pelo processo de seleção divulgará a classificação final, após os pedidos de reconsideração no dia 27/04/2011.

13.2-O processo seletivo, com sua classificação final, será homologado pela autoridade competente.

14- DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

14.1-A convocação dos classificados para ocupar as vagas disponíveis será efetuada pela Secretaria de Administração e Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, que convocará os candidatos de acordo com a lista de classificação e necessidade da administração.

14.2-A confirmação da vaga será pelo próprio candidato.

14.3- A chamada será realizada por telefone pela Secretaria de Administração de Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal.

14.4- Em caso de alteração de telefone informado na inscrição, o candidato deverá solicitar a atualização do mesmo à Secretaria de Administração e Serviços Públicos, através dos telefones- 36478705 e 36478738.

14.5- Não consolidando o contato com o candidato a Secretaria de Administração de

Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal continuará a chamada, oferecendo as vagas existentes ao candidato subsequente.

14.6-O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para se apresentar para o trabalho, a contar da data estipulada pela comissão responsável pelo processo de chamamento, sob pena de ser substituído pelo candidato imediatamente classificado.

14.7-Os procedimentos relativos à contratação temporária de pessoal serão de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos.

14.8-O prazo da contratação temporária para as funções especificadas no Anexo I deste Edital dar-se-á a partir das necessidades dos serviços públicos, podendo ser prorrogado, bem como ser o contratado dispensado caso a vaga for preenchida por Concurso Público.

15- DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS:

As atribuições dos profissionais contratados sob os critérios do presente Processo Seletivo Simplificado são aquelas previstas no Anexo VII da LC. 140 de 14 de junho de 2006 (Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Administração Direta do Município de Laguna) e Anexo II da LC. 201 de 13 de outubro de 2009 (Cria cargos na área da Saúde).

16- DO NÚMERO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO E DA FORMAÇÃO EXIGIDA:

A quantidade de vagas, a carga horária, vencimento e formação exigida referente a cada função constam nos Anexos I e VI deste Edital.

17- DO REGIME JURÍDICO:

Os classificados e recrutados no presente processo seletivo serão nomeados sob regime jurídico ESTATUTÁRIO, em Contratação Temporária, vinculados ao Regime da Previdência Social.

18-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1-O candidato que apresentar qualquer documento falso, além de ter sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes constantes deste Edital, estará sujeito a processo criminal, previsto em lei;

18.2-Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como formas expressa de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital;

18.3-A classificação dos candidatos no

Processo seletivo não gerará direito à contratação, ficando a critério da Administração, segundo disponibilidade de vagas, obedecendo à ordem de classificação;

18.4-É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção os quais serão divulgados na internet no endereço eletrônico www.laguna.sc.gov.br ou no mural da Secretaria de Saúde e / ou Secretaria de Administração e Serviços Públicos.

18.5-O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a chamada, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da classificação.

18.6- Após a 2ª oportunidade de admissão não aceita pelo candidato, este ficará excluído da classificação.

18.7- Extinguir-se-á o contrato, sem direito à indenização, pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado ou por iniciativa do Município.

18.8- Quando a extinção se der por iniciativa do contratado, esta deverá ser comunicada à contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

18.9- Na forma da legislação vigente, o presente edital poderá ser revogado, prorrogado ou alterado a qualquer momento;

18.10- O candidato que apresentar incompatibilidade de horários, por ter escolhido mais de uma vaga ou ter outro vínculo empregatício, terá sua portaria cancelada.

18.11. O candidato que se ausentar da unidade administrativa pelo prazo superior a 48 (quarenta e oito) horas, sem apresentar justificativa para a chefia imediata, terá sua portaria cancelada, será considerado desistente e irá para o final da classificação.

18.12- O candidato que venha a não responder ao proposto pela unidade administrativa onde atua terá sua portaria cancelada, mediante parecer da Comissão Geral de Avaliação de Desempenho, instituída por ato do Poder Executivo.

18.13- O candidato que tiver sua portaria cancelada não poderá optar por outra vaga durante o período descrito neste edital.

18.14- É vedada a inscrição neste processo seletivo de quaisquer membros da Comissão do Processo Seletivo e de grupo de trabalho da Secretaria de Saúde.

18.15- Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Administração e Serviços Públicos e membro da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento e Seleção de Pessoal, representante da Procuradoria Geral, de acordo com a Constituição Federal, com base nos princípios administrativos, e demais normas de direito visando sempre atingir o interesse Público.

Laguna, 22 de março de 2011

LUIZ PAULO DE REZENDE
Secretário Municipal de Administração
e Serviços Públicos

.....
Os ANEXOS I a V deste edital encontram-se publicados no final desta edição.

EDITAL ADM Nº 010/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e com base nos dispositivos da LC. nº 181/2008, torna público pelo presente Edital, as normas para a realização do processo seletivo de pessoal para contratação, em EM CARÁTER EMERGENCIAL, para o cargo de MONITOR.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente processo seletivo visa selecionar candidatos, destinados ao preenchimento de cargo, de provimento em Comissão, código DS-5, conforme anexo I deste edital.

1.2. O processo de seleção tem a finalidade de atender o Programa Abrigo Provisório CASA LAR.

2- DA INSCRIÇÃO:

2.1 - As inscrições dos candidatos ao cargo serão realizadas nos dias de 30/03 e 31/03 das 13 h às 18 h. na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos, sito à Avenida Colombo Machado Salles, Centro Administrativo, 3º andar, Centro.

2.2 – Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração com firma reconhecida, onde conste obrigatoriamente a menção a este Edital, que deverá ser anexada à ficha de inscrição.

2.3 – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador no Requerimento de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento do documento.

2.4 - O Candidato deverá entregar 03 (três) kg de alimentos não perecíveis que serão doados

para entidade do Município de Laguna – CASA ESPÍRITA SEARA DOS POBRES.

2.5- O Requerimento Padrão de Inscrição, fornecida pela Administração Pública Municipal, a ser preenchida pelo candidato consta do Anexo I deste Edital.

2.6 - O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contida, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

2.7- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.8- As inscrições serão homologadas e deferidas pela autoridade competente e divulgadas no site da Prefeitura Municipal www.laguna.sc.gov.br e na Secretaria de Administração e Serviços Públicos no dia 31/03/2011, a partir das 18h.

3- DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- a) Ter nacionalidade brasileira;
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos a completar na data de início da admissão;
- d) Gozar de boa saúde, condição que será comprovada quando do processo de admissão através de atestado médico (médico do trabalho ou clínico geral), confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo, expedido no máximo 30 (trinta) dias;
- e) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio de assinatura de regular termo de declaração;
- f) Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 5 (cinco) anos, a ser expedido pelo Fórum.

4- DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1- Os candidatos quando convocados ao trabalho, deverão apresentar cópia dos documentos arrolados, acompanhados dos originais, e outros vinculados às exigências admissionais da Administração Municipal.

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF; “b) Cédula de Identidade – RG;
- c) Título de eleitor;
- d) Declaração de bens e valores ou declaração de imposto de renda;
- e) Registro de Casamento ou Nascimento;
- f) Registro de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;

- g) Comprovante de quitação com o serviço militar;
 h) Comprovante de quitação eleitoral;
 i) Comprovante de residência;
 j) PIS/PASEP;
 l) 02 Fotos 3X4
 m) Declaração de não possuir acúmulo de cargo, exceto aqueles previstos na Lei..

4.2. A não apresentação dos documentos e condições acima relacionados, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

5- DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo contará com ENTREVISTA aplicada aos candidatos pelo responsável do programa, no dia 01/04/2011 das 8h às 12h.

6- DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS:

A listagem de classificação dos candidatos inscritos será divulgada pelo membro da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal no site da Prefeitura Municipal de Laguna www.laguna.sc.gov.br no dia 01/04 a partir das 15h.

7- DA HOMOLOGAÇÃO:

O processo seletivo, com sua classificação final, será homologado pela autoridade competente.

8- DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

8.1-A convocação dos classificados para ocupar as vagas disponíveis será efetuada pela Secretaria de Administração e Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, que convocará os candidatos de acordo com a lista de classificação e necessidade da administração.

8.2-A confirmação da vaga será pelo próprio candidato.

8.3- A chamada será realizada por telefone pela Secretaria de Administração de Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal.

8.4- Em caso de alteração de telefone informado na inscrição, o candidato deverá solicitar a atualização do mesmo à Secretaria de Administração e Serviços Públicos, através dos telefones- 36478705 e 36478738.

8.5- Não consolidando o contato com o

candidato a Secretaria de Administração de Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal continuará a chamada, oferecendo as vagas existentes ao candidato subsequente.

8.6-O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para se apresentar para o trabalho, a contar da data estipulada pela comissão responsável pelo processo de chamamento, sob pena de ser substituído pelo candidato imediatamente classificado.

8.7- Os procedimentos relativos à contratação temporária de pessoal serão de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos.

8.8-O prazo da contratação temporária para o cargo em comissão de Monitor dar-se-á a partir das necessidades dos serviços públicos.

9- DO NÚMERO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO:

Para este processo seletivo serão contratados 08 (oito) monitores – DS-5, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais com vencimento de R\$ 572,00.

10- DO REGIME JURÍDICO:

Os classificados e recrutados no presente processo seletivo serão nomeados sob regime jurídico ESTATUTÁRIO, vinculados ao Regime da Previdência Social.

11-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1-O candidato que apresentar qualquer documento falso, além de ter sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes constantes deste Edital, estará sujeito a processo criminal, previsto em lei;

11.2-Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como formas expressa de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital;

11.3-É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção os quais serão divulgados na internet no endereço eletrônico www.laguna.sc.gov.br ou Secretaria de Administração e Serviços Públicos

11.4-Na forma da legislação vigente, o presente edital poderá ser alterado a qualquer momento;

115- O candidato que apresentar incompatibilidade de horários, por ter outro vínculo empregatício, terá sua portaria cancelada.

11.6. O candidato que se ausentar da unidade

administrativa pelo prazo superior a 48 (quarenta e oito) horas, sem apresentar justificativa para a chefia imediata, terá sua portaria cancelada.

11.7 -O candidato que venha a não corresponder ao proposto pela unidade administrativa onde atua terá sua portaria cancelada, por ato do Poder Executivo.

11.8-Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Administração e Serviços Públicos e membro da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento e Seleção de Pessoal, representante da Procuradoria Geral, de acordo com a Constituição Federal, com base nos princípios administrativos, e demais normas de direito visando sempre atingir o interesse Público.

Laguna, 25 de março de 2011

LUIZ PAULO DE REZENDE
 Secretário Municipal de Administração
 e Serviços Públicos

.....
 O ANEXO I deste edital encontra-se publicado no final desta edição.



EXTRATOS DOS CONTRATOS – PML / 2011

CONTRATO Nº 004/2011 – PML
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
 CONTRATADA: INSTALADORA ELÉTRICA GUARAMIRIM LTDA
 OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada na “MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA” no Município de Laguna/SC.
 VIGENCIA: início em 01/03/2011 e seu término em 01/09/2011
 VALOR TOTAL: R\$ 115.116,00 (cento e quinze mil cento e dezesseis reais).

CONTRATO Nº 005/2011 – PML
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
 CONTRATADA: KS-NEVES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
 OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a execução das obras de “RECONSTRUÇÃO DA MURETA DE CONTENÇÃO E PASSÉIOS DA ORLA DO FAROL DE SANTA MARTA” no Município de Laguna/SC
 VIGENCIA: 90 (noventa) dias.
 VALOR TOTAL: R\$ 43.429,88 (quarenta e três mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos)

CONTRATO Nº 006/2011 – PML
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA

CONTRATADA: IMPERIAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO PELO CONTRATANTE E O FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "MÁQUINAS RODOVIÁRIAS" PARA A MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO.
 VIGENCIA: INÍCIO EM 16/03/2011 E SEU TÉRMINO EM 31/12/2011.
 VALOR TOTAL: R\$ 142.800,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

CONTRATO Nº 007/2011 – PML
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
 CONTRATADA: OTTO RAMPINELLI – ME
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO PELO CONTRATANTE E O FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "MÁQUINAS RODOVIÁRIAS" PARA A MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO.
 VIGENCIA: INÍCIO EM 16/03/2011 E SEU TÉRMINO EM 31/12/2011.
 VALOR TOTAL: R\$ 184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

CONTRATO Nº 008/2011 – PML
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
 CONTRATADA: PAPELARIA TUBARÃO LTDA ME
 OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO", para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e para as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Laguna
 VIGENCIA: INÍCIO EM 17/03/2011 E SEU TÉRMINO EM 31/12/2011.
 VALOR TOTAL: R\$ 131.465,84 (cento e trinta e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

CONTRATO Nº 009/2011 – PML
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
 CONTRATADA: PAPELARIA ESPAÇO ESCOLAR LTDA – ME
 OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO", para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e para as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Laguna
 VIGENCIA: INÍCIO EM 17/03/2011 E SEU TÉRMINO EM 31/12/2011.
 VALOR TOTAL: R\$ 14.228,04 (catorze mil duzentos e vinte e oito reais e quatro centavos)

CONTRATO Nº 010/2011 – PML
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
 CONTRATADA: SUPER LÍDER ALIMENTOS.
 OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato

a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO", para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e para as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Laguna
 VIGENCIA: INÍCIO EM 17/03/2011 E SEU TÉRMINO EM 31/12/2011.
 VALOR TOTAL: R\$ 12.498,11 (doze mil quatrocentos e noventa e oito reais e onze centavos).

CONTRATO Nº 011/2011 – PML
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
 CONTRATADA: CARLOS AUGUSTO DOS PASSOS EPP.
 OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO", para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e para as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Laguna
 VIGENCIA: INÍCIO EM 17/03/2011 E SEU TÉRMINO EM 31/12/2011.
 VALOR TOTAL: R\$ 11.244,98 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

CONTRATO Nº 012/2011 – PML
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
 CONTRATADA: ANCS INFORMÁTICA LTDA - EPP
 OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, CONSUMO E DESCARTÁVEIS", para as secretarias da Prefeitura Municipal de Laguna.
 VIGENCIA: INÍCIO EM 18/03/2011 E SEU TÉRMINO EM 31/12/2011.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.842,20 (um mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

CONTRATO Nº 013/2011 – PML
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
 CONTRATADA: RARIDADE INDUSTRIA QUÍMICA LTDA ME
 OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, CONSUMO E DESCARTÁVEIS", para as secretarias da Prefeitura Municipal de Laguna.
 VIGENCIA: INÍCIO EM 18/03/2011 E SEU TÉRMINO EM 31/12/2011.
 VALOR TOTAL: R\$ 52.203,75 (cinquenta e dois mil duzentos e três reais e setenta e cinco centavos).

CONTRATO Nº 019/2011 – PML
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
 CONTRATADA: ADILSON PAULINO - ME
 OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS", para a Secretaria de Obras e Saneamento do Município, conforme processo licitatório acima citado e e proposta comercial da CONTRATADA.
 VIGENCIA: INÍCIO EM 24/03/2011 E SEU TÉRMINO EM 31/12/2011.
 VALOR TOTAL: R\$ 16.931,66 (dezesesseis mil novecentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos).

CONTRATO Nº 020/2011 – PML
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
 CONTRATADA: LOBOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME
 OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a execução das obras de "REFORMA DA QUADRA DE ESPORTE E PINTURA GERAL DA ESCOLA FUNDAMENTAL PONTA DAS LARANJEIRAS" na Localidade de Laranjeiras, no Município de Laguna/SC.
 VIGENCIA: 120 dias contados da expedição da ordem de serviço.
 VALOR TOTAL: R\$ 83.352,96 (oitenta e três mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)

EXTRATOS DOS CONTRATOS - FMS / 2011

CONTRATO Nº 017/2010 – FMS
 LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 LOCADORAS: DENILDE RAMOS DUARTE E ONDINA DUARTE TORRES
 OBJETO: O IMÓVEL, OBJETO DA PRESENTE LOCAÇÃO, DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE PARA A INSTALAÇÃO "POSTO DE SAÚDE FAMILIAR – PSF NA LOCALIDADE DA PONTA DA BARRA", NÃO PODENDO SUA DESTINAÇÃO, SER MUDADA SEM O CONSENTIMENTO EXPRESSO DAS LOCADORAS.
 VIGENCIA: INÍCIO EM 02/03/2011 E SEU TÉRMINO EM 02/01/2012
 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

CONTRATO Nº 018/2010 – FMS
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: PAPELARIA TUBARÃO LTDA
 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO PELO CONTRATANTE E O FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE "MATERIAIS DE EXPEDIENTE", PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE
 VIGENCIA: INÍCIO EM 17/03/2011 E SEU TÉRMINO EM 31/12/2011
 VALOR TOTAL: R\$ 16.437,59 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

CONTRATO Nº 019/2010 – FMS
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: PAPELARIA ESPAÇO ESCOLAR LTDA EPP
 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO PELO CONTRATANTE E O FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE "MATERIAIS DE EXPEDIENTE", PARA

ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE
VIGENCIA: INÍCIO EM 17/03/2011 E SEU
TÉRMINO EM 31/12/2011
VALOR TOTAL: R\$ 16.500,21 (DEZESSEIS
MIL QUINHENTOS REAIS E VINTE E UM
CENTAVOS).

CONTRATO Nº 020/2010 – FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE
CONTRATADA: SUPER LÍDER ALIMENTOS
LTDA
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE
CONTRATO A AQUISIÇÃO PELO CONTRA-
TANTE E O FORNECIMENTO PELA CONTRA-
TADA DE “MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL,
LIMPEZA, CONSUMO E DESCARTÁVEIS”, PARA
ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE
VIGENCIA: INÍCIO EM 17/03/2011 E SEU
TÉRMINO EM 31/12/2011
VALOR TOTAL: R\$ 313,75 (TREZENTOS E
TREZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTA-
VOS).

CONTRATO Nº 021/2010 – FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE
CONTRATADA: CARLOS AUGUSTO DOS
PASSOS EPP
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE
CONTRATO A AQUISIÇÃO PELO CONTRA-
TANTE E O FORNECIMENTO PELA CONTRA-
TADA DE “MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL,
LIMPEZA, CONSUMO E DESCARTÁVEIS”, PARA
ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE
VIGENCIA: INÍCIO EM 17/03/2011 E SEU
TÉRMINO EM 31/12/2011
VALOR TOTAL: R\$ 93,80 (NOVENTA E TRÊS
REAIS E OITENTA CENTAVOS).

CONTRATO Nº 022/2010 – FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE
CONTRATADA: ADILSON PAULINO – ME
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE
CONTRATO A AQUISIÇÃO PELO CONTRA-
TANTE E O FORNECIMENTO PELA CONTRA-
TADA DE “MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL,
LIMPEZA, CONSUMO E DESCARTÁVEIS”,
PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍ-
PIO DE LAGUNA.
VIGENCIA: INÍCIO EM 18/03/2011 E SEU
TÉRMINO EM 31/12/2011
VALOR TOTAL: R\$ 1.225,51 (UM MIL DU-
ZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CIN-
QUENTA E UM CENTAVOS).

CONTRATO Nº 023/2010 – FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE
CONTRATADA: ANCS INFORMÁTICA LTDA -
EPP
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE
CONTRATO A AQUISIÇÃO PELO CONTRA-
TANTE E O FORNECIMENTO PELA CONTRA-
TADA DE “MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL,
LIMPEZA, CONSUMO E DESCARTÁVEIS”,
PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE LAGUNA.

VIGENCIA: INÍCIO EM 18/03/2011 E SEU
TÉRMINO EM 31/12/2011
VALOR TOTAL: R\$ 7.355,40 (SETE MIL
TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E
QUARENTA CENTAVOS).

CONTRATO Nº 024/2010 – FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE
CONTRATADA: RARIDADE INDUSTRIA
QUÍMICA LTDA ME
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE
CONTRATO A AQUISIÇÃO PELO CONTRA-
TANTE E O FORNECIMENTO PELA CONTRA-
TADA DE “MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL,
LIMPEZA, CONSUMO E DESCARTÁVEIS”,
PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE LAGUNA.
VIGENCIA: INÍCIO EM 18/03/2011 E SEU
TÉRMINO EM 31/12/2011
VALOR TOTAL: R\$ 5.520,65 (CINCO MIL
QUINHENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA E
CINCO CENTAVOS).

CONTRATO Nº 025/2010 – FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE
CONTRATADA: CORDOVA LAUREANO E CIA
LTDA
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE
CONTRATO A AQUISIÇÃO PELO CONTRA-
TANTE E O FORNECIMENTO PELA CONTRA-
TADA DE “MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL,
LIMPEZA, CONSUMO E DESCARTÁVEIS”,
PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE LAGUNA.
VIGENCIA: INÍCIO EM 18/03/2011 E SEU
TÉRMINO EM 31/12/2011
VALOR TOTAL: R\$ 3.902,29 (TRÊS MIL
NOVECENTOS E DOIS REAIS E VINTE E NOVE
CENTAVOS).

CONTRATO Nº 026/2010 – FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE
CONTRATADA: ALPHA HIGIENE E LIMPEZA
LTDA
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE
CONTRATO A AQUISIÇÃO PELO CONTRA-
TANTE E O FORNECIMENTO PELA CONTRA-
TADA DE “MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL,
LIMPEZA, CONSUMO E DESCARTÁVEIS”,
PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍ-
PIO DE LAGUNA.
VIGENCIA: INÍCIO EM 18/03/2011 E SEU
TÉRMINO EM 31/12/2011
VALOR TOTAL: R\$ 1.370,00 (UM MIL
TREZENTOS E SETENTA REAIS).

CONTRATO Nº 027/2010 – FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE
CONTRATADA: SUPER LÍDER ALIMENTOS
LTDA
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE
CONTRATO A AQUISIÇÃO PELO CONTRA-
TANTE E O FORNECIMENTO PELA CONTRA-

TADA DE “MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL,
LIMPEZA, CONSUMO E DESCARTÁVEIS”,
PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNI-
CÍPIO DE LAGUNA.

VIGENCIA: INÍCIO EM 18/03/2011 E SEU
TÉRMINO EM 31/12/2011
VALOR TOTAL: R\$ 56,16 (CINQUENTA E SEIS
REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
CONTRATO Nº 028/2010 – FMS
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCADOR: EDSON FERNANDO DE OLIVEIRA
OBJETO: O imóvel, objeto da presente locação,
destina-se exclusivamente para a instalação e
funcionamento do “ABRIGO MUNICIPAL DE
CÃES”, não podendo sua destinação, ser
mudada sem o consentimento expresse do
LOCADOR.
VIGENCIA: INÍCIO EM 21/03/2011 E SEU
TÉRMINO EM 21/03/2012
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL
REAIS).

EXTRATOS DOS CONTRATOS - FMHIS / 2011

CONTRATO Nº 001/2011 - FMHIS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
CONTRATADA: QUOTAR LTDA ME
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE
CONTRATO, A AQUISIÇÃO PELO CONTRA-
TANTE E FORNECIMENTO PELA CONTRATADA
DE “CIMENTO PARA CONTINUIDADE DAS
OBRAS DO LOTEAMENTO LURDINHA
SCHIEFLER”.
VIGENCIA: INÍCIO EM 02/03/2011 E SEU
TÉRMINO EM 31/12/2011..
VALOR TOTAL: R\$ 97.000,00 (NOVENTA E
SETE MIL REAIS).

EXTRATOS DOS CONTRATOS - FLC / 2010

CONTRATO Nº 002/2010 - FLC
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE
CULTURA
CONTRATADA: MAGAPAVI CONSTRUTORA
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato,
a execução das obras de “RESTAURAÇÃO E
REABILITAÇÃO DO MUSEU ANITA GARIBALDI”
localizado no Centro Histórico no
Município de Laguna/SC.
VIGENCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO 08 MESES.
VALOR TOTAL: R\$ 361.642,97 (trezentos e
sessenta e um mil seiscientos e quarenta e dois
reais e noventa e sete centavos).
EXTRATOS DOS CONTRATOS - FLAMA / 2010
CONTRATO Nº 001/2010 – FLAMA
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO
MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: POSTO LEÃO DO TREVO
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato,
a aquisição pelo CONTRATANTE e
fornecimento pela CONTRATADA de
combustível (óleo diesel) para a frota do
Município de Laguna, conforme processo

licitatório 01/2010 - FLAMA e proposta comercial do contratado.
VIGÊNCIA: início em 02/03/2010 e seu término em 31/12/2010
VALOR TOTAL: R\$ 12.970,00 (doze mil novecentos e setenta reais).



EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS - 2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2010 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.
CONTRATADA: PRESTADORA DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS HENCHEMAIER LTDA
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 03/04/2011
DATA: 02/03/2011

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2010 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SNITRAM EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 01/04/2011
ADITIVO DE VALOR: R\$ R\$ 20.363,51 (vinte mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos)
DATA: 01/03/2011.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2009 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: PROLINCON VIGILÂNCIA LTDA
ADITIVO DE VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
DATA: 01/03/2011.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2008 - FMHIS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
CONTRATADA: AREIAS TUBARÃO LTDA
ADITIVO DE VALOR: R\$ 1.014,00 (um mil e catorze reais)
DATA: 01/03/2011.

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2008 - FMHIS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
CONTRATADA: BRAÇO FORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
ADITIVO DE VALOR: R\$ 115.531,88 (cento e quinze mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos),
DATA: 01/03/2011.



EXTRATOS DOS CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 011/11
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA
CONVENENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO ESPORTIVO E EDUCAÇÃO FÍSICA TÁTICA E AÇÃO.
OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação financeira da CONCEDENTE para custear as despesas provenientes da realização do "CARNAVAL 2011" do Município de Laguna.
VIGÊNCIA: INÍCIO EM 02/03/2011 E SEU TÉRMINO 31/12/2011.
VALOR TOTAL: R\$ 453.400,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais e quatrocentos reais).

CONVÊNIO Nº 012/11
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ESPORTE - APESPORTE
OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação técnica concedendo, à título de empréstimo, a CONVENENTE, materiais náuticos que se encontram nas dependências do late Clube de Laguna, bem como os barcos infláveis, disponibilizar monitores para auxiliar nas atividades e disponibilizar a logomarca para a divulgação como parceria.
VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11/03/2011 E SEU TÉRMINO 11/03/2012.
VALOR TOTAL: Não possui ônus ao Município.

CONVÊNIO Nº 013/11
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BRASILEIRA FEMININA DE BODYBOARD
OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação financeira para custear as despesas provenientes dos atos oficiais de promoção do Esporte e Turismo do CONCEDENTE, em razão da "1ª ETAPA DO BRASILEIRO FEMININO OCEANO DE BODYBOARD", a ser realizada nos dias 09 e 10 de abril do corrente, na Praia do Mar Grosso, próximo ao Molhes da Barra.
VIGÊNCIA: INÍCIO EM 11/03/2011 E SEU TÉRMINO 11/05/2011.
VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

CONVÊNIO Nº 014/11
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONVENENTE: CASA FAMILIAR DO MAR E CENTRO COMUNITÁRIO DO PESCADOR DO LITORAL SUL
OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação técnica - financeira para desenvolver os serviços essenciais, na formação técnica e cidadã de jovens de

comunidades pesqueiras e tradicionais do Município de Laguna e Região, conforme Plano de Trabalho em anexo ao Processo Administrativo.
VIGÊNCIA: INÍCIO EM 22/03/2011 E SEU TÉRMINO 22/02/2012.
VALOR TOTAL: R\$ 49.286,00 (quarenta e nove mil e duzentos e oitenta e seis reais)

CONVÊNIO Nº 015/11
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONVENENTE: GRUPO TEATRAL TERRA.
OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação técnica - financeira para a realização do espetáculo "PAIXÃO, MORTE E RESSURREIÇÃO DE CRISTO".
VIGÊNCIA: INÍCIO EM 22/03/2011 E SEU TÉRMINO 22/04/2011.
VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

CONVÊNIO Nº 016/11
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONVENENTE: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC.
OBJETO: O objeto do presente convênio é o estabelecimento de um Programa de cooperação financeira para a realização de "CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL" a população do Município.
VIGÊNCIA: INÍCIO EM 24/03/2011 E SEU TÉRMINO 31/12/2011.
VALOR TOTAL: R\$ 14.430,00 (catorze mil novecentos e quatro reais).

EXPEDIENTE

Diário Oficial

Publicação da Prefeitura Municipal de Laguna, editada pela Secretaria de Comunicação Social - Seccom.

Prefeito Municipal:
Célio Antônio

Endereço:
Av. Colombo Machado Salles, 145 - Centro
CEP 88790-000 - Laguna - SC

Tel.: (48) 3644-8700

Este documento está disponível no site:
www.laguna.sc.gov.br

ANEXOS

Esta publicação CONTÉM os seguintes ANEXOS:

- 1) ANEXOS I a V - Edital Sec. ADM - No. 009/2011 PG 17
2) ANEXO I - Edital Sec. ADM - No. 010/2011 PG 25
3) ANEXO I e II - Edital de Leilão - No. 001/2011 Proc.: 3.004/10..... PG 27

.....CONTINUA.....>.....>

ANEXOS

.....CONTINUA.....>.....>

NA VERSÃO ELETRÔNICA DESTA DIÁRIO OFICIAL,
PUBLICADA NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAGUNA (www.laguna.sc.gov.br),
ENCONTRAM-SE **PUBLICADOS SEPARADAMENTE**
EM FORMATO "PDF", OS SEGUINTE ANEXOS:

.....
**1) ANEXOS L.R.F - Relatório da Execução
Orçamentária (1º Bimestre / 2011).....Separado**

.....
**3) EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO
COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
DO Nº.122 1059/2011 AO Nº.122 1078/2011
DO DETRAN/DEINFRA-SC.....Separado**

.....
Total de páginas desta edição,
sem os anexos separados: **33 pg.**

Diário Oficial

ANEXOS

I a VI - DO EDITAL No. 009/2011
da Secretaria de Administração
e Serviços Públicos

ANEXO I

FUNÇÃO	Nº VAGAS	HORAS SEMANAIS	VENCIMENTO Ref. 40 h	FORMAÇÃO MÍNIMA REQUISITOS
Agente Comunitário de Saúde	RT*	40	540,00	Ensino Fundamental Completo e residência obrigatoriamente na área de abrangência (bairro da Unidade de Saúde da Família a qual está pleiteando a vaga conforme exigência do Ministério da Saúde descritas na Portaria GM 648/06 e Lei 10.507/02.
Agente Epidemiológico	RT*	40	604,88	Ensino Médio Completo com carteira de habilitação- A (moto).
Profissional de Educação Física	RT*	40	1.261,76	Bacharel em Educação Física
Massoterapeuta	RT*	40	1.180,00	Técnico em Massoterapeuta
	RT*			
	*Reserva Técnica			

ANEXO II

REQUERIMENTO PADRÃO DE INSCRIÇÃO Nº _____ / 2011	
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 009/2011	
NOME:	
IDENTIDADE:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONES DE CONTATO:	
FUNÇÃO PLEITEADA:	
PROVA OBJETIVA	
NOTA:	E: G:
TÍTULOS ENTREGUES	
PRÉ-REQUISITO (CURSOS EXIGIDOS COMO PRÉ-REQUISITO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO)	
1- ESCOLARIDADE:	T:
2- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
ENTREVISTA	
1-	
2-	
3-	
4-	
5-	
SUB-TOTAL	
Declaro conhecer o edital nº 009/2011 – PML e preencher todos os requisitos nele exigidos e nesta data apresentei o nº de _____ Títulos.	
Laguna/SC, _____ de _____ de 2011	
_____ Assinatura do Candidato	
_____ Assinatura do Avaliador	

ANEXO III

MODELO DO CURRICULUM VITAE

(MASSOTERAPEUTA / PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA)

NOME: _____

SEXO: _____

NASCIMENTO: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ CIDADE: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

E-MAIL: _____

FORMAÇÃO _____

1. HISTÓRICO ACADÊMICO:

. FORMAÇÃO _____

. PERÍODO: _____

. INSTITUIÇÃO: _____

2. HISTÓRICO PROFISSIONAL:

. ÚLTIMA EXPERIÊNCIA (LOCAL DE EXERCÍCIO E PERÍODO _____

. CARGO / FUNÇÃO: _____

3. QUALIFICAÇÕES:

. CURSOS DE CAPACITAÇÃO/ATUALIZAÇÃO EM: _____

. OUTROS CURSOS DE CAPACITAÇÃO: _____

ANEXO III - CONTINUAÇÃO

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

FUNÇÕES DE NIVEL MÉDIO / SUPERIOR

(MASSOTERAPEUTA / PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA)

TITULAÇÃO	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)	NÚMERO DE PONTOS
Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 15 horas na função pleiteada, totalizando 15 (quinze) a 60 (sessenta) horas – período de 01/01/08 a 31/12/2010.	1,0 (um vírgula zero)		
Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 15 horas na função pleiteada, totalizando 61 (sessenta e um) a 110 (cento e dez) horas – período de 01/01/08 a 31/12/2010	1,5 (um vírgula cinco)		
Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 15 horas na função pleiteada, acima de 110 (cento e dez) horas – período de 01/01/08 a 31/12/2010	2,0 (dois vírgula zero)		
Experiência comprovada na função:			
de 06 meses até 24 meses –	2,0 (dois vírgula zero)		
de 24 meses até 48 meses-	2,5 (dois vírgula cinco)		
acima de 48 meses	3,0 (três vírgula zero)		

ANEXO IV

DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

1.1. PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

Conteúdo Programático: LC 136/2006; Lei Orgânica da Saúde 8080, Lei do Conselho de Saúde 8142.

1.2. PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdo Programático: Diretrizes da Estratégia de Saúde da Família, Função do Agente Comunitário de Saúde na Estratégia de Saúde da Família..

2- AGENTE EPIDEMIOLÓGICO:

2.1. PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

Conteúdo Programático: LC 136/2006; LC 140/2006; Legislação do SUS: Lei 8080, Lei 8142, Delimitação Geográfica do Município e Divisão de Bairros.

2.2. PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdo Programático: Programa Municipal e Nacional de Combate a Dengue, Sistema Brasileiro de Vigilância em Saúde.

ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECONSIDERAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital nº 009/2011

Protocolo nº: _____

SOLICITAÇÃO: À Comissão de Seleção.

Como candidato à vaga de atividade de:

Agente Comunitário de Saúde
 Agente Epidemiológico
 Massoterapeuta
 Profissional de Educação Física

Solicito revisão:

EDITAL
 INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
 PROVA ESCRITA OBJETIVA
 PROVA DE TÍTULOS

Conforme especificações anexas.

_____, ____ de _____ de 2011.

Horário:
Cargo:
Número de inscrição:
Endereço:
Telefones de contato:
e-mail: _____

Assinatura do Candidato

Protocolo nº: _____

Horário: _____

Inscrição: _____

Nome: _____ Cargo: _____

_____, ____ de _____ de 2011

Assinatura Comissão

ANEXO VI

QUADRO DE VAGAS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

ESF	MICROÁREAS
REGIÃO DA ILHA	PONTA DA BARRA PASSAGEM CAMPOS VERDES CANAL DA MADRE SANTA MARTA CIGANA / CANTO DA LAGOA FAROL
MAR GROSSO	MAR GROSSO NAVEGANTES
BARREIROS	BARRANCA DO SIQUEIRO SIQUEIRO CARREIRA DO SIQUEIRO RIBEIRÃO DA PESCARIA / PESCARIA BRAVA BARREIROS SANTIAGO
CAPUTERA	NOVA FAZENDA ESTREITO PERRIXIL BENTOS
BARRANCEIRA	BARRANCEIRA LOTEAMENTO JULIANA MATO ALTO BARBACENA
CABEÇUDA	CABEÇUDA
ESPERANÇA	ESPERANÇA
RIBEIRÃO	MORRO GRANDE FIGUEIRA PAROBÉ RIBEIRÃO PEQUENO RIBEIRÃO GRANDE BANANAL PONTA DAS LARANJEIRAS
KM -37	KM-37 PONTA DAS LARANJEIRAS BANANAL TAQUARAÇU
CENTRO	CENTRO

Diário Oficial

ANEXOS

ANEXO I - DO EDITAL No. 010/2011
da Secretaria de Administração
e Serviços Públicos

ANEXO I

REQUERIMENTO PADRÃO DE INSCRIÇÃO Nº _____ / 2011 PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 010/2011
NOME:
IDENTIDADE:
CPF:
DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONES DE CONTATO:
CARGO PLEITEADO:
ENTREVISTA:
Declaro conhecer o edital nº 010/2011 – PML e preencher todos os requisitos nele exigidos. Laguna/SC, _____ de _____ de 2011 _____ Assinatura do Candidato _____ Assinatura do Avaliador

Diário Oficial

ANEXOS

**ANEXOS I e II
EDITAL DE LEILÃO DOS TERRENOS
No. 001/2011 - Proc.: 3.004/10**



Prefeitura Municipal de Laguna

Procuradoria Geral

www.laguna.sc.gov.br

Av. Colombo Machado Salles, 145 - Centro
Centro Administrativo Tordesilhas - 4º andar
Laguna / SC - CEP 88790-000
Fone: 48 3644-8700 / Ramal 8720

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

MODELO PADRÃO – LEILÃO N.001/2011 – PROC.: 3.004/2010.

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA que entre si fazem, de um lado, O MUNICÍPIO DE LAGUNA, e de outro lado, _____ na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE LAGUNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 82.928.706/0001-82, com sede à Avenida Colombo Machado Salles, n. 145, Centro Administrativo Tordesilhas, Centro desta Cidade de Laguna, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE VENDEDOR**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Célio Antonio, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o N.º 601.651.469-15, residente nesta Cidade e Comarca, e de outro lado _____; inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º _____, com residência/sede à Rua/Av. _____, n.º _____ na cidade _____ (UF- __), (neste ato representado por - qualificar o representante legal quando o Compromissário Comprador se tratar de pessoa jurídica), doravante denominado **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR**, têm entre si, justo e acertado, o presente **COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA**, tendo em vista o resultado da **LICITAÇÃO – Processo Nº 3004/10, LEILÃO Nº 001/2011** e mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, que mutuamente aceitam, outorgam e ratificam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO BEM:

PROMITENTE VENDEDOR, a justo título e de boa fé, é senhor e legítimo possuidor do seguinte bem: Uma gleba de terras, com área de 41.481,57 m² (quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e um metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), designada pelo LOTE 1 da QUADRA L do Loteamento “Laguna Internacional”, contendo as seguintes metragens e confrontações: Frente ao Norte, com a Faixa de Área Verde da Avenida Castelo Branco, na extensão de 177,56 metros, Fundos ao Sul, com a Avenida 2-l, na extensão de 141,66 metros, Lateral ao Oeste, com a Avenida B na extensão de 249,31 metros e Lateral a Leste, com Restaurante-Escola e Avenida C (Santos Guglielmi), em cinco seguimentos, na extensão de 30,00 metros + 30,00 metros + 30,00 metros + 33,00 metros + 178,52 metros. Referido imóvel está devidamente registrado em nome do Município de Laguna, sob a matrícula n.º 29.266, do livro 2-EV, fls. 146, do CRI da Comarca de Laguna.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO OBJETO E DO CONTRATO:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **PROMITENTE VENDEDOR** compromete-se a **VENDER** ao **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR**, que por sua vez se obriga a comprar, os bens descritos na Cláusula Primeira.



Prefeitura Municipal de Laguna

Procuradoria Geral

www.laguna.sc.gov.br

Av. Colombo Machado Salles, 145 - Centro
Centro Administrativo Tordesilhas - 4ª And.
Laguna / SC - CEP 88790-000
Fone: 48 3644-8700 / Ramal 8720

CLÁUSULA TERCEIRA. DO PREÇO:

O preço certo e ajustado da presente Promessa de Compra e Venda será pago pelo **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR** ao **PROMITENTE VENDEDOR** na forma pactuada na Cláusula Quarta abaixo.

CLÁUSULA QUARTA. DO PAGAMENTO:

O valor total do imóvel ora compromissado, é de R\$____,00 (____ Reais), dos quais R\$____,00 (____ Reais) já foram pagos pelo **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR** em 27/04/2011, como sinal, por ocasião da arrematação.

Parágrafo Primeiro: O saldo restante do valor total do imóvel será pago em __ (____) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em __/__/__ e a última em __/__/__.

Parágrafo Segundo: É facultado ao **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR** liquidar o débito antecipadamente, no todo ou em parte, computados os encargos ora pactuados, até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUINTA. DOS ENCARGOS FINANCEIROS:

a) **Juros:** os juros são devidos a taxa de 1% a.m. (um por cento ao mês) e calculados mensalmente sobre o saldo devedor atualizado.

b) **Correção:** sobre o saldo devedor, incidirá mensalmente, na data do vencimento das prestações ou liquidação da dívida, encargos financeiros com base na variação mensal do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pelo IBGE no mês imediatamente anterior ao do vencimento da prestação e/ou liquidação da dívida.

CLÁUSULA SEXTA. DOS ENCARGOS DE INADIMPLÊNCIA:

No caso de impontualidade nos pagamentos devidos a qualquer título, sem prejuízo do vencimento antecipado e da imediata exigibilidade de toda a dívida e das demais cominações legais e convencionais, incidirão os seguintes encargos: sobre o valor das obrigações inadimplidas será aplicada, de imediato, atualização monetária com base na variação mensal do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pelo IBGE, acrescido de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês e/ou fração, aplicando-se, sobre o valor apurado até a data do efetivo pagamento, multa convencional de 2%(dois por cento).

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de extinção do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou se pela superveniência de normas legais ou regulamentares ele não mais puder ser utilizado como índice de atualização monetária, será adotado o seu sucedâneo legal, ou, na sua falta, outro indexador, sendo o mesmo que for aplicado pela PML para apuração da UFIR-M e que preserve o valor real da moeda.

Parágrafo Segundo: Sobre o novo saldo devedor obtido, conforme descrito no *caput* desta cláusula, será calculado juros reais de 1% a.m. (um por cento ao mês) exigíveis mensalmente com as prestações, nas datas dos respectivos vencimentos, até a liquidação da dívida.



Av. Colombo Machado Salles, 145 - Centro
Centro Administrativo Tordesilhas - 4º andar
Laguna / SC - CEP 88790-000
Fone: 48 3644-8700 / Ramal 8720

CLÁUSULA NONA. VENCIMENTO EM DIAS FERIADOS:

Todo vencimento de prestação que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos compensatórios calculados até essa data, e se iniciando, também a partir desta data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

No caso de feriados Municipal, que não coincidam com feriados bancários nacionais, a parcela deverá ser paga no dia útil imediatamente anterior ao do vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA. PRAÇA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados na praça de Laguna (SC), mediante boleto vinculado a conta PLAS-PML junto o a C.E.F. Agência Laguna, ou ainda, por indicação, em qualquer agência bancária integrada ao sistema de compensações, determinada através de boleto bancário ou aviso de cobrança, ou outro local, à critério do Compromissário Vendedor o Município de Laguna.

Todos os pagamentos serão efetuados diretamente na conta corrente do **PROMITENTE VENDEDOR**, de nº. 154-4, operação: 006, Agência 0421 - , da C.E.F. Em Laguna - SC, ou outra conta corrente de instituição bancária que o Município credor indicar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

No caso de inadimplência ou de mora, poderá o **PROMITENTE VENDEDOR**, a seu exclusivo critério, considerar rescindido de pleno direito o presente Contrato, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ou ainda, executar o Compromisso de Compra e Venda, exigindo o preço acrescido de todos os encargos devidos.

Parágrafo Primeiro: O COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, uma vez rescindido o Contrato, ficará obrigado a devolver imediatamente os bens ao **PROMITENTE VENDEDOR**, se este o preferir, nas condições em que o recebeu, e ainda com todas as benfeitorias que eventualmente tiver acrescido aos mesmos.

Parágrafo Segundo: O COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, em caso de rescisão do Contrato, também não terá direito à indenização pelas eventuais benfeitorias que tiver efetuado sobre os bens, mesmo que necessárias.

Parágrafo Terceiro: O COMPROMISSÁRIO COMPRADOR se obriga, ainda, em caso de rescisão do Contrato, a não reclamar em seu benefício às quantias já pagas e arcar com todas as despesas a que der causa, tudo de conformidade com o disposto nos arts. 1070 e seguintes do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. DA POSSE:

O **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR** será imitado na posse precária dos imóveis, imediatamente após a assinatura do presente instrumento. A posse definitiva fica sujeita ao pagamento do total do preço, mediante comprovação por documentos hábeis junto a Secretaria da Fazenda do Município de Laguna, depois de assinada a Escritura Pública de Compra e Venda.



Av. Colombo Machado Salles, 145 - Centro
Centro Administrativo Tordesilhas - 4ª And.
Laguna / SC - CEP 88790-000
Fone: 48 3644-8700 / Ramal 8720

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. DA OUTORGA DA ESCRITURA DEFINITIVA:

O **PROMITENTE VENDEDOR** obriga-se a outorgar ao **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR** a Escritura definitiva de Compra e Venda dos bens descritos e caracterizados na Cláusula Primeira, no prazo de 30 (trinta) dias após o pagamento total do preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. DAS CUSTAS, EMOLUMENTOS, IMPOSTOS, TAXAS E OUTRAS:

Todas as custas, emolumentos, impostos, taxas e outras despesas, adiante arroladas, serão de responsabilidade exclusiva do **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, inclusive:**

- a) todas as custas, emolumentos e outras despesas decorrentes do presente Contrato de Compromisso de Compra e Venda, bem como as da escritura definitiva;
- b) todos os impostos, taxas e contribuições de qualquer natureza que incidam sobre os bens imóveis ora compromissados à venda e devidos a órgãos públicos ou outros, mesmo que lançados em nome do **PROMITENTE VENDEDOR**, desde a data da arrematação.
- c) as despesas que se fizerem necessárias para a averbação de obras civis existentes sobre os imóveis objeto do presente instrumento e que porventura não estiverem devidamente averbadas no Registro Imobiliário competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. DO SEGURO DO BEM:

O **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR** compromete-se a manter segurados, até a liquidação do presente contrato, contra todos os riscos, o bem financiado e acessórios porventura lá instalados, observando o que segue:

- a) O bem será segurado pelo valor de mercado, conforme avaliação procedida pelo Município de Laguna (SEPLAN), obrigatoriamente às expensas do **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR**;
- b) As apólices terão cláusula de endosso, ficando o **PROMITENTE VENDEDOR** autorizado a receber as indenizações e aplicá-las na liquidação ou solução da dívida;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. DA FORMA DA VENDA:

O bem ora compromissado à venda é entregue no estado em que se encontra, inclusive se o mesmo estiver ocupado por posseiros, confessando expressamente, o **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR**, haver vistoriado detidamente o referido bem, nada mais tendo a reclamar em tempo algum, sobre o seu estado ou caso venha a ser apurada área para mais ou para menos, com alteração das áreas existentes atualmente, sendo pois, a presente venda efetuada sob a forma "**AD CORPUS**".

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. OUTRAS(S) CONDIÇÃO(ÕES):

No caso de pagamento a prazo, é expressamente vedada a locação do bem, bem como a transferência e a cessão de direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato, sem a prévia e expressa autorização do **PROMITENTE VENDEDOR**.



Prefeitura Municipal de Laguna

Procuradoria Geral

www.laguna.sc.gov.br

Av. Colombo Machado Salles, 145 - Centro
Centro Administrativo Tordesilhas - 4º and.
Laguna / SC - CEP 88790-000
Fone: 48 3644-8700 / Ramal 8720

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. DAS PENALIDADES:

O **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR**, no caso de qualquer infração a este instrumento, estará sujeito, além das penalidades estipuladas neste contrato, às previstas na Lei nº. 8.666/93, com as alterações procedidas pela Lei nº. 8.883/94, Lei nº. 9.648/98 e demais legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Laguna(SC), para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste contrato, sendo o foro da localização do imóvel.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, obrigando-se por si e por seus sucessores, pelo fiel e cabal cumprimento de todas as cláusulas aqui avençadas.

Laguna (SC), 27 de abril de 2011.

MUNICÍPIO DE LAGUNA
PROMITENTE VENDEDOR
Célio Antonio – Prefeito Municipal
TESTEMUNHAS:

Xxxx
CPF/MF

Nome ou Razão Social xxxxxxxxxxxx
COMPROMISSÁRIO COMPRADOR
CPF ou CNPJ/MF

Xxxx
CPF/MF



Av. Colombo Machado Salles, 145 - Centro
Centro Administrativo Tordesilhas - 4º andar
Laguna / SC - CEP 88790-000
Fone: 48 3644-8700 / Ramal 8720

ANEXO II

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA A EMISSÃO DO CONTRATO

1. INFORMAÇÕES DE QUEM ASSINARÁ O CONTRATO

Nome _____
Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____
CPF Nº : _____ Carteira de Identidade Nº _____
Órgão Emissor _____ Data da Emissão _____
Profissão: _____ Fone Comercial _____
Endereço Residencial: _____
Nº _____ Bairro: _____ Cidade _____
Complemento: _____ Fone Residencial: _____
CEP : _____ E.mail _____